



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TELXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PRO-CESSOS:

Proc: 900/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Matriz de Camaragibe/AL e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor sem ônus. Lei Estadual nº 6.774/2006. Hipótese de Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento". Considerando que estão preenchidos os requisitos legais que regem a matéria, bem como demonstrado o interesse público na celebração do Termo de Cooperação Técnica objeto dos autos, defiro o pedido formulado na inicial, razão pela qual determino a remessa do feito à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos.

Proc: 2121/2016

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ

Assunto: Necessidade de realização de concurso público

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Dispensa de Licitação - Contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Instituição brasileira, de direito privado, sem fins lucrativos, que preste serviços técnicos especializados, com preço compatível ao mercado, incumbida estatutariamente da pesquisa e ensino de caráter técnico e científico para contratação de elaboração e realização do 3º Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado de Alagoas. Hipótese de contratação direta - Subsunção do caso concreto à norma insculpida no art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93. Parecer favorável da Comissão do Concurso Público. Comprovação nos autos dos elementos exigidos em lei suficientes de dispensar a realização do certame. Possibilidade Jurídica da pretensão administrativa. Cumpridas as exigências do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93. Aplicação da Súmula 287 do Tribunal de Contas da União. Pelo deferimento da dispensa de licitação com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44 para a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração e realização do 3º Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante Projeto Básico específico no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, para 10.000 (dez mil) inscritos com o valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93."

Proc: 3084/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de Registro de Preço - SRP. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, para o registro de preços à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de Videowall e Áudio ambiental, compreendendo equipamentos, software, serviços de instalação e configuração, garantia, suporte técnico e treinamento. Fase Interna. Termo de referência. Orçamento nº 125/2017, elaborados pelo Setor de Compras. Informação das Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material confeccionado e ulterior autorização de abertura do certame."

Proc: 3869/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Lage.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4086/2017

Interessado: Controladoria Interna/Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a manifestação da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, razão pela qual aprovo o Processo Atividade (área meio), código nº 28/2017 – Contratação de serviços e compras de qualquer natureza. Lavre-se a instrução normativa respectiva.

Proc: 4374/2017.

Interessado: Dra. Juçara Tavares Suruagy do Amaral, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 4486/2017.

Interessado: Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise/Procuradoria Geral da República.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Acordo de cooperação técnica, objetivando promover a utilização do Sistema de Movimentação Bancário – SIMBA, a ser formalizado entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Alagoas. Incidência do art. 166 da Lei nº 8.666/93. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do termo de cooperação com os desideratos perseguidos, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Inexistência de ônus financeiros. Nada obsta à formalização do pacto pretendido, sugerindo a remessa dos autos ao setor com atribuições, para as providências que o caso requer”.

Proc: 4512/2017

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Aquisição de 1(um) veículo, tipo van, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2017 do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Solimões e Afluentes, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2016, item 1. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº. 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão do item 3 do edital, e Decreto nº 7.892/2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamentos apresentados. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Ubermarc Comércio e Serviços Ltda., perfazendo um valor global de R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).”

Proc: 4597/2017

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 4623/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Nudopat do CAOP/MP para se manifestar.

Proc: 4624/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Nudopat do CAOP/MP para se manifestar.

Proc: 4626/2017.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas/Gabinete da Presidência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 4632/2017.

Interessado: Faculdade Pio Décimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À ESMP.

Proc: 4639/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro

Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para instruir, voltando.

Proc: 4642/2017.

Interessado: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão/Ministério Público Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4418/2017.

Interessado: Dr. Marcos Barros Méro, Procurador de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição das Portarias PGJ nºs 1.140/2017, de 13 de novembro de 2017 e 1153/2017, de 21 de novembro de 2017, archive-se.

Proc: 4523/2017.

Interessado: Dr. Almir José Crescêncio, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de passagens aéreas.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 1215/2017/GAB/PGJ, archive-se na DPO.

Proc: 4578/2017.

Interessado: Dr. Izadílio Vieira da Silva Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de licença.

Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 4616/2017.

Interessado: Ricardo Alves de Lira.

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 4617/2017.

Interessado: Lourinete Peixoto Melo.

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.

Proc: 4618/2017.

Interessado: Lourinete Peixoto Melo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 4631/2017.

Interessado: Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 1190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Conexos - Gaesf para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, na apuração dos fatos descritos no Proc. 4653/2017, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1191, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP 02.2017.00003876-3, RESOLVE designar a Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, 1ª Promotora de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0001067-47.2013.8.02.0346, em tramitação no Juizado Especial Cível e Criminal de Palmeira dos Índios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017  
PROCESSO Nº 3381/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: VISION NET LTDA - EPP (CNPJ nº 13.134.811/0001-27).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão por sistema de B. I. (BUSINESS INTELLIGENCE) dos veículos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Especificações mínimas	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
01	Serviço de monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão por sistema de B. I. (BUSINESS INTELLIGENCE).	Maxtrack MXT141	20	R\$ 33,29	R\$ 665,80	R\$ 7.989,60

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Maria Fiuzza de Araujo (Representante legal do Fornecedor).

### Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2598/2017

Interessado: Dr. Almir José Crescêncio – Chefe de Gabinete.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 22, archive-se.

Proc: 3325/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 33, archive-se.

Proc: 3917/2017

Interessado: Stenmáquinas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 9, archive-se.

Proc: 4059/2017

Interessado: Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda-ME.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 5, archive-se.

Proc: 4485/2017

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 4535/2017

Interessado: Dr. João Batista Santos Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 4539/2017

Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles – Promotor de Justiça

Assunto: Diárias.

Despacho: Considerando o contido no art. 1º do Ato PGJ nº 01/2017, defere-se, parcialmente, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4552/2017

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral.

Assunto: Diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4553/2017

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo - Corregedor-Geral.

Assunto: Requerendo passagem aérea.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 3 e 4, archive-se.

Proc: 4554/2017

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral.

Assunto: Diárias em favor do servidor Márcio de Gusmão Barbosa.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4566/2017

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Solicitação de férias em favor do servidor Victor André Carneiro Magalhães.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 4606/2017

Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo passagem aérea.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 3 e 4, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 28 de novembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder em favor de MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA, Assessora de Cerimonial, portador do CPF nº 013.275.274-30, matrícula nº 8255075-1, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 14 de junho do corrente ano, para participar da reunião do Projeto Direitos Humanos em Pauta, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 406, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder em favor de MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA, Assessora de Cerimonial, portador do CPF nº 013.275.274-30, matrícula nº 8255075-1, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no período de 18 a 19 de junho do corrente ano, para organizar e executar o Projeto Direitos Humanos em Pauta, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidora Cedida, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 21 de julho do corrente ano, para participar da reunião do Projeto Infância e Juventude, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 408, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder em favor de MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA, Assessora de Cerimonial, portador do CPF nº 013.275.274-30, matrícula nº 8255075-1, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 21 de julho do corrente ano, para participar da reunião do Projeto Infância e Juventude, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 409, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidora Cedida, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, 1 ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no período de 24 a 25 de julho do corrente ano, para organizar e executar o lançamento do Programa AABB Comunidade na Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária

inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 410, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder em favor de MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA, Assessora de Cerimonial, portador do CPF nº 013.275.274-30, matrícula nº 8255075-1, 1 ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no período de 24 a 25 de julho do corrente ano, para organizar e executar o lançamento do Programa AABB Comunidade na Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 411, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder em favor de MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA, Assessora de Cerimonial, portador do CPF nº 013.275.274-30, matrícula nº 8255075-1, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 15 de agosto do corrente ano, para participar da reunião de planejamento do evento Agosto Lilás, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 412, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidora Cedida, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 16 de agosto do corrente ano, para participar da reunião e organização do Projeto Direitos Humanos em Pauta, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3407/2017, RESOLVE conceder

em favor de MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA, Assessora de Cerimonial, portador do CPF nº 013.275.274-30, matrícula nº 8255075-1, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 16 de agosto do corrente ano, para participar da reunião e organização do Projeto Direitos Humanos em Pauta, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação Social do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 414, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4552/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Corregedor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 736,71 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de São Paulo - SP, no período de 4 a 5 de dezembro do corrente ano, para participar de Reunião da nova Diretoria do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 415, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4554/2017, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 22 de novembro do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 416, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 4539/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portador do CPF nº 633.993.005-06, matrícula nº 69204, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 635,55 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Mata Grande, nos dias 7, 14 e 21 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Mata Grande, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 291, de 30 de março de 2009, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 1/12/2017

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 18ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 1º de dezembro de 2017, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 17ª Reunião Ordinária do CPJ;

Ata da 4ª Reunião Extraordinária Especial Solene do CPJ;

Proc. PGJ n. 4073/2017.

Interessado: Comissão Temporária de Revisão Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996.

Assunto: Voto do Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, relator do processo de encaminhamento de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária de Revisão Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 29 de novembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 006/2017  
SINDICÂNCIA Nº 006/2017-CGMP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no art. 53, I do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público; Considerando o conteúdo do Pedido de Informações nº 10.2017.00000235-2, instaurado nesta Corregedoria-Geral onde foi constatado em inspeção que o Membro do Ministério Público Estadual não cumpriu com os prazos processuais nos processos judiciais que tramitam na Unidade Ministerial, não obstante ter sido concedido prazo pra tal desiderato;

Considerando ainda, que o Membro do Ministério Público Estadual não compareceu a ato convocatório do Corregedor-Geral, em 28 de agosto de 2017 e, não apresentou justificativa plausível à sua ausência;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público obedecer aos prazos processuais e, acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, nos termos do art. 72, IV e XIV da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com a produção de provas, requerido pelas Partes;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos expedientes que deram origem ao Pedido de Informação SAJ-MP 10.2017.00000235-2, segundo os quais o Membro do Ministério Público de Alagoas teria agido em desconformidade com o art. 72, IV e XIV da Lei Complementar nº 15/96;
2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicato e quaisquer outras informações que o possa identificar;
3. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
4. Nomear como Secretário desta Sindicância o Promotor de Justiça Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, Assessor Técnico desta Corregedoria-Geral, o qual deve firmar compromisso.
5. Após, deverá a Secretaria deste órgão promover a citação do Sindicato para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de advogado, devidamente habilitado, assim como apresentar rol de testemunhas, no máximo 03 (três) e apresentar demais provas que entender pertinentes.

Cumpra-se.

Publique-se.

Maceió/AL, 29 de novembro de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

PORTARIA ICP - 06.2017.00001121-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96,

- Considerando as informações colhidas preliminarmente por esta Promotoria de Justiça em termos de declarações diversos e documentos comprobatórios fornecidos por ex-alunos e hoje técnicos de enfermagem sobre possíveis irregularidades da Fundação do Baixo São Francisco (Raimundo Marinho);
- Considerando que formandos do ano de 2016 até a presente data não conseguem obter o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN em face de tais irregularidades;
- Considerando que a Direção da Faculdade Raimundo Marinho desde o mês de janeiro do corrente ano vem demonstrando indícios muito claros de procrastinação das suas obrigações em regularizar-se junto ao MEC o que dificulta ou lhe tira o acesso ao número do SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnologia e consequentemente impossibilita a inscrição dos formandos no COREN;
- Considerando que além as restrições à obtenção do COREN restringe também a obtenção de empregos sólidos da carreira de técnico em enfermagem;
- Considerando a necessidade de expedição de recomendações e outros atos e ainda efetuar diligências para melhor entender tal demanda, e tomar providências no âmbito judicial e administrativo para regularizar as atividade da Fundação que estão em pendências junto a Órgãos Federais e Estaduais de Educação.

RESOLVE:

1- Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fundamento no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP;

2 - Determinar:

- a) Registro, cadastro e autuação, no SAJ-MP;
- b) Junte-se aos autos as informações e documentos já existentes;
- c) Requisição de informações à Fundação Raimundo Marinho;
- d) Expedir recomendação à FRM para que se abstenha de anunciar novos cursos na área de enfermagem enquanto perdurar quaisquer pendências com os Órgãos Superiores da Educação;
- e) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
- e) Publicação no Diário Oficial de Alagoas.

Cumpra-se.

Penedo, Al, 29 de novembro de 2017

ELÁDIO PACHECO ESTRELA  
3º Promotoria de Justiça de Penedo

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400.  
Fone: (82) 2122-3530

Processo SAJ/MP nº 06.2017.00001090-9.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PORTARIA Nº 0052/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato formulada pela Associação de Moradores da Rua Lucilo Simões Souza - AMOLUZA, na qual notícia disposição irregular de resíduos sólidos, em terreno localizado na Rua Lucilo Simões Souza em frente ao nº 349 – Barro Duro, imóvel de propriedade do Sr. GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTE MANSO, com endereço na Rua Jornalista Arnóbio Valente Filho, nº 139 - Gruta de Lourdes, nesta capital, o que pode atrair vetores, inclusive constituir focos de aedes aegypti, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos municípios, posto que uma área foi transformada em depósito irregular de lixo a céu aberto, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

RESOLVE,

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 – juntada aos autos dos documentos encaminhados pelos reclamantes;

3 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do local com as normas urbanísticas e ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió acerca da conformidade com o Código Municipal de Limpeza Urbana;

4 – designo audiência para o dia 29 de janeiro de 2018, às 11:00 horas, notificando-se a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, o interessado e o investigado.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23/2007.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de novembro de 2017.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITALPROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL N°  
06.2017.00001083-1

## PORTARIA N.º 10/17

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício acumulativo na 14ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na Notícia de Fato n.º 01.2017.00001626-9 aportada nesta Promotoria de Justiça onde se verifica pedido de providência feito pelo Instituto Feminista Jarede Viana, dando conta de que o município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Saúde procedeu a chamamento público para seleção de entidade para realização do projeto “Serviço Residencial Terapêutico” sem observar princípios básicos de legalidade e publicidade, visto que o exíguo prazo para recepção de propostas teria dificultado a construção de um projeto nos moldes do edital, bem como o endereço eletrônico disponibilizado no edital para dúvidas e orientações não estaria sendo reconhecido pela rede de computadores (internet), implicando na precarização de uma maior concorrência, acrescentando ainda que a previsão de contratação mínima de pessoal disposta no Edital fere portaria do Ministério da Saúde sobre a quantidade de profissionais por residência, além de outras manifestações sobre exigências supostamente ilegais do edital, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando complementar informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como, para eventual propositura das ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamentos de condutas em face do atual secretário municipal de saúde, o Sr. José Thomaz da Silva Nonô Netto e demais responsáveis por eventuais omissões e ilegalidades e, para tanto, determina:

Requisitar do Secretário de Saúde de Maceió as seguintes informações e documentos:

- Cópia do Edital de Chamamento Público SMS/SAÚDE MENTAL n.º 001/2017;
- Cópia do procedimento que adjudicou o serviço à entidade selecionada;
- Cópia do contrato de gestão, termo de parceria ou convênio celebrado com a entidade selecionada;

Designar data para oitiva dos interessados se for o caso.

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução n.º 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Maceió, 15 de novembro de 2017.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

01.2017.00002041-8  
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato que versa sobre possíveis irregularidades na gestão da Escola Municipal Jarede Viana de Oliveira, tendo a mesma aportado nesta Promotoria de Justiça em decorrência de declínio de atribuição pelo Ministério Público Federal, onde a notícia foi inicialmente formulada.

Dão conta os autos que a então diretora da referida escola, prof. Ieda Maria de Lima Cavalcante, formulou de próprio punho solicitação ao Ministério Público Federal pedindo ORIENTAÇÃO quanto à compra de merenda escolar, visto que, conforme alegou, a escola vinha sem merenda escolar desde o dia 25 de maio de 2016 até a data do pedido de orientação, protocolizado no MPF em 28/06/2016. Aduziu que a escola em tela estaria com débitos pendentes da gestão anterior, bem como, faltante a prestação de contas da anterior gestão. Pede ao final, orientação ao MPF “antes que sejam tomadas decisões por meio do Conselho Escolar, que talvez não sejam as mais coerentes para a ocasião”.

Faz a juntada de diversos documentos, entre os quais atas do conselho escolar, notas fiscais e de empenho, além de várias solicitações a órgãos do município.

é o breve relatório.

Pede a ex diretora da Escola Municipal Professora Jarede Viana de Oliveira orientação ao Ministério Público no sentido de buscar informações sobre o que fazer diante de situação encontrada na referida escola quando assumiu a mesma na função de diretora.

A situação relatada basicamente se resume falta de reuniões do conselho escolar, ausência de prestação de contas da gestão anterior e falta de merenda escolar na escola.

Cabe ressaltar de início, que o Ministério Público não é órgão de consultoria jurídica. A propósito, a Constituição Federal em seu art. 129, inciso IX, expressamente veda a consultoria jurídica ao Ministério Público a entidades públicas. Eis o texto:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

Assim, num primeiro momento a pretensão da requerente, que visa tão somente uma orientação sobre o que fazer diante da suposta desorganização da gestão anterior da referida escola, não encontra guarida no texto constitucional, pois não compete ao Ministério Público prestar esse tipo de orientação, ou seja, consultoria jurídica.

Não obstante, diante de informações que poderiam, em tese, desembocar em crimes ou atos de improbidade administrativa, necessário se fez buscar informações complementares para verificar a viabilidade de abertura de algum tipo de procedimento investigativo, dentre os manejados pelo Ministério Público.

Assim é que se convidou a atual diretora da escola supra referida para prestar esclarecimentos, tendo a mesma comparecido e informado a esta Promotoria de Justiça a situação vivenciada pela escola.

Em seu termo de depoimento, a fls. 356, a mesma informou que a então diretora que solicitou orientação do Ministério Público exerceu apenas por dois meses a direção da escola e ao assumir “pegou a escola com inadimplência da gestão anterior” em relação a um dos fornecedores, razão pela qual esse fornecedor não forneceu merenda escolar. Diante desse contexto assumiu outra diretora, a depoente (profa. Roxana Araújo da Silva), a qual, consoante informou, tomou de outra escola que estava fechada para reforma, toda a merenda escolar, antes que percesse, e supriu a escola Jarede Viana de merenda, tendo, posteriormente feito uma reunião com a Gestão Democrática da SEMED, onde se deliberou pela efetuação dos pagamentos aos fornecedores que tinham crédito a receber, tendo assim sanado o débito com os fornecedores, algo em torno de quatorze mil reais.

Verifica-se assim, do contexto dos autos, com as informações trazidas, que tudo não passou de uma crise de gestão (ou má gestão), tendo um dos fornecedores suspenso o fornecimento de merenda por não ter recebido seu crédito. Não obstante, a falta da merenda foi logo suprida pela diretora que assumiu logo em seguida, visto que conseguiu merenda de outra escola que estava em reforma e sem aulas, suprindo a falta de merenda na escola Jarede Viana, enquanto se levantava o débito com o fornecedor. Realizada reuniões com conselho escolar e com a SEMED deliberou-se pelo reconhecimento do débito e pagamento do fornecedor, vindo este a dar continuidade ao fornecimento de merenda.

Dessa forma, não vislumbrou este Órgão do Ministério Público improbidades ou crimes praticados. A má gestão, por si só, não caracteriza atos de improbidade administrativa, bem como, não se detectou crimes possíveis a serem apurados.

Quanto à prestação de contas do PDDE (programa dinheiro direto na escola) e do PNAE (programa nacional de alimentação escolar), tratando-se de verbas ditas FUNDO A FUNDO, onde a prestação de contas se faz diretamente ao FNDE, Fundo Nacional da Educação, órgão do Ministério da Educação, através de programas computacionais específicos e de rede, fica evidenciada a falta de atribuições do Ministério Público Estadual para eventual apuração na omissão de prestação de contas.

No entanto, tal omissão não se caracterizou pela má-fé da diretora pretérita. Verifica-se nos autos, em verdade, (fls. 40) prestação de contas da gestão anterior encaminhada ao Conselho Escolar descrevendo o inventário da escola, inclusive com referência aos recursos recebidos, sem informações, contudo, sobre a prestação de contas ao FNDE, o que já refoge a atribuição desta Promotoria de Justiça.

A desorganização de uma gestão anterior à da solicitante, bem como, a falta de reuniões do conselho escolar, por si sós não implicam, como dito, em atos de improbidade administrativa, pois para violação de princípios administrativos, como já consagrado pela jurisprudência pátria, mister se faz o dolo dirigido à materialização da conduta ímproba. A imperícia e a negligência na condução de assuntos administrativos, caracterizadores de incompetência de gestão, quando não causam prejuízos ao erário ou enriquecimento ilícito, esses não observados nos autos, não são suficientes para evidenciar atos de improbidade por violação de princípios.

Isto posto, não tendo vislumbrado atos de improbidade administrativa, nem crimes a serem apurados, mas tão somente o inconformismo da então diretora da escola referida com a má gestão da diretora anterior, fatos inclusive já solucionados com a nova gestão, ARQUIVO a presente notícia de fato, determinando a cientificação dos interessados.

Maceió, 17 de novembro de 2017.

**ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

## Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/PGJ/2017

PROCESSO Nº 3068/2017

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por item.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/11/2017 a 14/12/2017, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 14/12/2017, às 09 horas (horário de Brasília-DF).

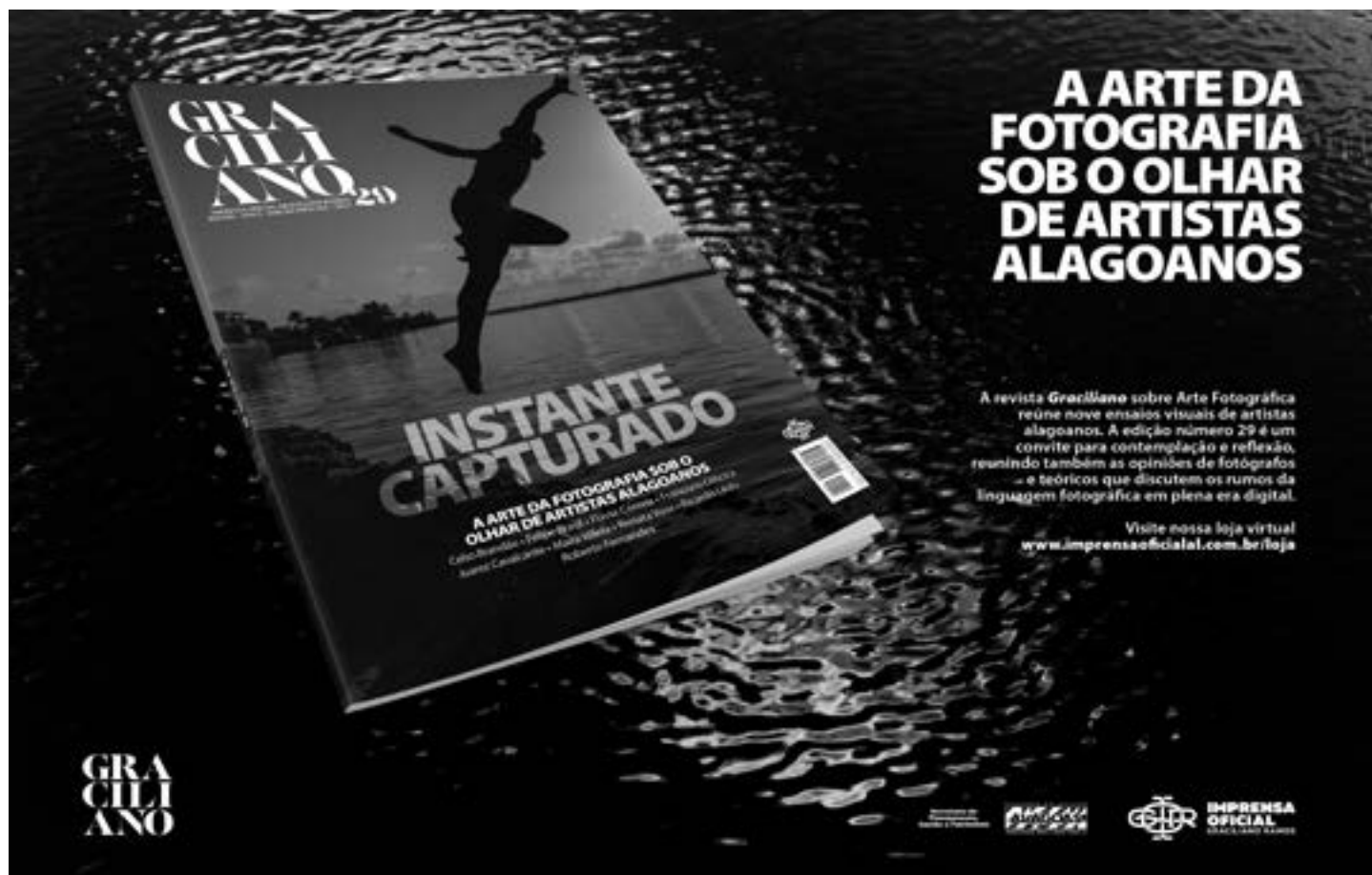
ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br).

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 693785.

Maceió, 29 de novembro de 2017.

**FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA**  
Chefe da Seção de Licitações



**GRA  
CIL  
ANO**

**A ARTE DA  
FOTOGRAFIA  
SOB O OLHAR  
DE ARTISTAS  
ALAGOANOS**

A revista *Gracilano* sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

**GRA  
CIL  
ANO**

**IMPRESA  
OFICIAL**